

# CAMARA DOS DEPUTADOS

— DO —

## ESTADO DE S. PAULO

Remettido ao Senado  
com officio n. 589 de 22  
de dezembro de 1928

ARCHIVE-SE  
Secretaria da Camara dos Deputados,  
23 de dezembro de 1928  
O Director-Geral



Arquivado em 23 de dezembro de 1928.

o Chefe do arquivo  
Carlos Costa.

### Projecto N. 106 de 1928

#### OBJECTO

cria o municipio de Japyratiba,  
na comarca de Bacoude

CD/1928/Cx 192/PL 106/P1



Proj. - a C. Legislativa

19-12-28  
Amit

Projecto n. 106, de 1928

O Congresso Legislativo do Estado de S. Paulo decreta :

Art. 1º - Fica creado o municipio de Tapyratiba, com séde no actual districto de paz de igual nome, na comarca de Caconde. +

Art. 2º - As suas divisas são as mesmas do actual districto de paz. +

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições da lei n. 2246, de 26 de Dezembro de 1927 e restauradas as da lei n. 1848, de 29 de Dezembro de 1921. +

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Camara dos Deputados, 19 de Dezembro de 1928.

Euzébio Lima.

Approvado em  
1ª discussão e disp.  
de interlício -

20-12-28  
Amit

(mot) Approvado em 2ª  
discussão e disp. interl.  
cio -

(Luzia) 20-12-28  
Amit

100-2



Approved on  
3<sup>d</sup> December, 1928  
Daccat -

27-12-28  
Mull



*Comunidade a discrição,  
fica adiada a vot. por  
f. m. -  
11-9-28 chut*

*Flamendo e o ainda*  
Parecer N.º 77 de 1928.

*na hora do voto, e aprovado.*

A Comissão de Estatística, Divisão Civil e Judiciaria, pa-

*11-9-28 chut*  
ra poder manifestar-se sobre a representação em que moradores do

districto de paz de "Tapyratiba", do municipio e comarca de Caconde, solcitam a criação de municipio naquella circumscripção territorial, é de parecer que sejam solicitadas ao juiz de direito e á Camara Municipal de Caconde, e bem assim ao juiz de paz de Tapyratiba, as informações constantes do seguinte questionario :

1º - Qual a população do districto de paz de Tapyratiba e qual a de sua séde ?

2º - Qual a renda municipal arrecadada no referido districto ?

3º - Existem, na sua séde, edificios em condições para o bom funcionamento da administração municipal, de duas escolas e da Cadeia ?

4º - Offerece condições favoraveis de salubridade ou de facil saneamento ?

5º - E' conveniente a criação do municipio de Tapyratiba e quaes as divisas que devem ser adoptadas ?

O primeiro quesito deverá ser comprovado por certidão dos livros do recenseamento federal, estadual ou municipal, ou por informações da Repartição de Estatística e Archivo do Estado.

345-0 12 de Setembro de 1928.  
344  
343

L.º nº 52 do protocolo da Comissão  
Estatística em 12 de  
Setembro de 1928.  
"Chefe Substituto  
Providência em officios ns. 343

CD/1928 / ex 132 / PL / p4  
106



Sala das Comissões da Camara dos Deputados, 11 de Setembro de

1928.

Hamínio Fereira, presidente.

Deputado Edmundo

Teodoro Cabral.

75



Dispensada a impressão  
a rept n.º ~~106~~  
19-12-28  
Muit.

*(Mortuus)*  
P. A. R. E. C. E. R. N.º 168, de 1928, sobre o projecto  
n.º 106, deste anno.

O projecto n.º 106, deste anno, de autoria do deputado sr.  
Eugenio de Lima, visa a criação, na comarca de Caconde, do municí-  
pio de Tapyratiba.

Com o mesmo objectivo, encontra-se na pasta da Comissão  
de Estatística, Divisão Civil e Judiciária uma representação de mo-  
radores do referido districto de paz, já com as informações regimen-  
taes completas, que foram solicitadas pelo parecer n.º 77, deste anno.

A Comissão de Estatística, Divisão Civil e Judiciária,  
bem examinando o caso, chegou a convicção de que é conveniente a pre-  
tendida criação de municipio de Tapyratiba, tendo em vista o grande  
desenvolvimento do actual districto de paz, de ~~Tapyratiba~~, que conta  
com uma população approximada de 15.000 almas, renda annual de cerca  
de 50:000\$000, predios apropriados ao bom funcionamento da adminis-  
tração municipal, de duas escolas e para a Cadeta Publica, sendo ain-  
de notar que é uma cidade de satisfactoria salubridade.

Deante do exposto, a Comissão é de parecer seja incluído  
na ordem dos trabalhos e approvedo pela Camara o projecto n.º 106,  
deste anno.

Sala das Comissões da Camara dos Deputados, 19, de de-  
zembro de 1928.-

Francisco Ferreira presidente  
Eugenio de Lima relator

CD/1928/Cp 132/Pw 106 106



Survei Toledti vafobim



**PROJECTO N. 106, DE 1928**

O Congresso Legislativo do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1.º — Fica creado o municipio de Tapyratiba, com séde no actual districto de paz de igual nome, na comarca de Caconde.

Artigo 2.º — As suas divisas são as mesmas do actual districto de paz.

Artigo 3.º — Ficam revogadas as disposições da lei n. 2246, de 26 de dezembro de 1927, e restauradas as da lei n. 1848, de 29 de dezembro de 1921.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Camara dos Deputados, 19 de dezembro de 1928. — Eugenio de Lima.

CD/1928/Cx 192/PL 106 / p 8



**PAECER N.º 168, de 1928 SO-  
BRE O PROJECTO N.º 106,  
DESTE ANNO**

O projecto n.º 106, deste anno, de autoria do deputado sr. Eugenio de Lima, visa a criação, na comarca de Caconde, do municipio de Tapyratiba.

Com o mesmo objectivo, encontra-se na pasta da Commissão de Estatística, Divisão Civil e Judiciaria uma representação de moradores do referido districto de paz, já com as informações regimentaes completas, que foram solicitadas pelo parecer n.º 77, deste anno.

A Commissão de Estatística, Divisão Civil e Judiciaria, bem examinando o caso, chegou á convicção de que é conveniente a pretendida criação do municipio de Tapyratiba, tendo em vista o grande desenvolvimento do actual districto de paz, que conta com uma população approximada de 15.000 almas, renda annual de cerca de 50:000\$, predios apropriados ao bom funcionamento da administração municipal, de duas escolas e para a Cadeia Publica, sendo ainda de notar que é uma cidade de satisfactoria salubridade.

Deante do exposto, a Commissão é de parecer seja incluído na ordem dos trabalhos e approvado pela Camara o projecto n.º 106, desde anno.

Sala das Commissões da Camara dos Deputados, 19 de dezembro de 1928. — **Flaminio Ferreira**, presidente; **Alfredo Ellis**, relator; **Luiz de Toledo Piza Sobrinho**.

CD/1928/Cº 192/PL 106 / 29



**PARECER N. 77, DE 1928**

A Comissão de Estatística, Divisão Civil e Judiciária, para poder manifestar-se sobre a representação em que moradores do districto de paz de "Tapyratiba", do município e comarca de Caconde, solicitam a criação de município naquella circumscripção territorial, é de parecer que sejam solicitadas ao juiz de direito e á Camara Municipal de Caconde, e bem assim ao juiz de paz de Tapyratiba, as informações constantes do seguinte questionario:

1.º — Qual a população do districto de paz de Tapyratiba e qual a de sua séde?

2.º — Qual a renda municipal arrecadada no referido districto?

3.º — Existem, na sua séde, edificios em condições para o bom funcionamento da administração municipal, de duas escolas e da Cadeia?

4.º — Offerecc condições favoraveis de salubridade ou de facil saneamento?

5.º — E' conveniente a criação do município de Tapyratiba e quaes as divisas que devem ser adoptadas?

O primeiro quesito deverá ser comprovado por certidão dos livros do recenseamento federal, estadual ou municipal, ou por informações da Repartição de Estatística e Archivo do Estado.

Sala das commissões da Camara dos Deputados, 11 de setembro de 1928. — **Flaminio Ferreira**, presidente; **Alfredo Ellis**, **Luiz de Toledo Piza Sobrinho**.

CD/1928/Cx 192/PL 106

/p10